

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e interesse (*MI*), conhecimentos gerais de manutenção do equipamento afecto aos serviços de limpeza (*CG*), organização e responsabilidade (*OR*), tendo também a duração máxima de dez minutos.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri de concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

*Muito bom* — 16 a 20 valores;  
*Bom* — 13 a 15 valores;  
*Satisfatório* — 10 a 12 valores;  
*Não satisfatório* — 6 a 9 valores;  
*Insatisfatório* — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média ponderada:

$$EPS = \frac{MI + CG + OR}{3}$$

em que:

*EPS* = entrevista profissional de selecção;  
*MI* = motivação e interesse;  
*CG* = conhecimentos gerais;  
*OR* = organização e responsabilidade.

Classificação final — a classificação final será de acordo com a seguinte fórmula escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*POC* = prova oral de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderada a experiência profissional na área.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

15 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.  
 16 — Júri de concurso:

Presidente — vereador Paulo Manuel Timóteo Leandro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Catarina Nobre de Sousa Canha, técnica superior de 1.ª classe (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), e Hilberto Afonso Simão, encarregado.

Vogais suplentes:

Vitor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado, e Nuno Alexandre de Sousa Machado, técnico superior de 1.ª classe.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*. 1000308700

## Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de operário altamente qualificado — operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras.

Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em caso de igualdade de classificação.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicado à administração local, e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para esta vaga e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento conforme Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio — índice 189, escalão 1.

5 — Condições gerais de admissão — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Condições específicas — escolaridade obrigatória e formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada, de duração não inferior a três anos.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da internet da Câmara — [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos — 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro);

*d*) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

*a*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;

*b*) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 7, alínea *a*), do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

8 — Conteúdo funcional — o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos de natureza prática, oral e entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos de natureza prática (*PPC*) consistirá na identificação dos principais equipamentos de uma estação elevatória e respectivos procedimentos de manutenção.

Esta prova terá a duração máxima de dez minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

A prova oral de conhecimentos (*POC*) incidirá sobre os direitos e deveres da função pública e deontologia profissional e terá por base os seguintes diplomas:

1) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

2) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

3) Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, quadro de competências, e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Esta prova terá a duração máxima de 10 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e interesse profissional (*MI*) e dinamismo e iniciativa (*DI*).

Esta prova terá a duração de dez minutos.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da média simples dos dois parâmetros avaliados:

$$EPS = \frac{MI + DI}{2}$$

em que:

*EPS* = entrevista profissional de selecção;  
*MI* = motivação e interesse profissional; e  
*DI* = dinamismo e iniciativa.

Classificação final (*CF*) será de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PPC + POC + EPS}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PPC* = prova prática de conhecimentos;  
*POC* = prova oral de conhecimentos; e  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será a classificação obtida na prova prática de conhecimentos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

13 — Júri de concurso:

Presidente — vereador em regime de permanência, Paulo Manuel Timóteo Leandro.

Vogais efectivos:

Catarina Nobre de Sousa Canha, técnica superior de 1.ª classe (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), e Luís Filipe do Carmo Almeida, técnico superior principal — engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Hilberto Afonso Simão, encarregado, e Vítor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.  
1000308701

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso

#### Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2006, foram nomeados definitivamente, conforme lista de classificação final após estágio, para dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — engenharia agro-alimentar, homologada por meu despacho de 24 de Novembro de 2006, os seguintes candidatos:

Alberto Filipe Rebelo Sousa.  
Telma Castro Alves Ribeiro.

Os candidatos dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomarem posse dos respectivos cargos. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.  
1000308711

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 48/06

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico estagiário

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um técnico estagiário não adjectivado, do grupo de pessoal técnico, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, válido somente para a referida vaga.

A este concurso são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 44/99, de 11 de Junho.

2 — Conteúdo funcional — desenvolve funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos, adquiridos através de um curso superior. Efectuará também o apoio técnico e acompanhamento na área da educação, nomeadamente, na componente de apoio à família e no programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

3 — São requisitos gerais de admissão o constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que os candidatos terão de fazer prova a juntar ao requerimento de admissão, sendo dispensada a apresentação dos elementos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das mencionadas alíneas.

4 — Requisitos especiais — deve possuir o bacharelato ou equiparado em Serviço Social, cujas funções serão exercidas na área da educação.

4.1 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, enviados pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, deves devendo constar, além do nome do candidato, o estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, data e arquivo do bilhete de identidade, profissão, residência completa, número de contribuinte, identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. Os candidatos devem apresentar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

4.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos documentos comprovativos das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade, número de contribuinte e um currículo.

5 — A selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, realizando-se as mesmas em data, hora e local a indicar oportunamente através de carta registada a enviar para a morada mencionada no requerimento de admissão.

5.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PC* = prova de conhecimentos; e  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

5.2 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos (*PC*) terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e incidirá sobre o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de